TERMO ADITIVO DE ERRATA – PREF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO E A EMPRESA MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.888/0001-86, com sede sita à Rua Estanislau Schumann, nº 839, no município de Bela Vista do Toldo - SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALFREDO CEZAR DREHER**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 1.793.412, inscrito no CPF sob o n° 653.002.469 -72 , residente e domiciliado na localidade de Rio Bonito, interior do município de Bela Vista do Toldo – SC, e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA** com sede à BR 101 km 210, s/n, Bairro: Picadas do Sul, Municipio de São José – SC, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 83.675.413/0001-01, ora representada na forma de seus atos constitutivos por FABIO HOFFMANN PEGORARO, portador do RG nº 3.474.927 e do CPF nº 020.365.489-70, doravante denominado simplesmente**, CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao contrato 165/2022, firmado em 24/11/2022, que reger-se-á pela Lei nº 14.133/21 e pelas cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA VALOR

Onde se leem: O preço total do objeto decorrente do presente Contrato é de R$ 2.369.000,00 (Dois Milhões e Trezentos e Sessenta e Nove Mil Reais).

Leiam-se: O preço total do objeto decorrente do presente Contrato é de R$ 2.639.000,00 (Dois Milhões e Seiscentos e Trinta e Nove Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência a contar da data do dia 29/12/2022 até 23/11/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial conforme art. 91º Da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinarem as partes e as testemunhas abaixo.

Bela Vista do Toldo, SC, 29 de dezembro de 2022.

_____

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO

CNPJ 01.612.888/0001-86

Alfredo Cezar Dreher

CPF: 653.002.469 -72

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 83.675.413/0001-01

FABIO HOFFMANN PEGORARO

CPF nº 020.365.489-70

Representante

CONTRATADA

RAFAEL GADOTTI

Assessor Jurídico

OAB/SC 52.769

Matricula n°2775

Testemunhas:

Jocemar Koge Freitas Gonçalves

CPF: 053.992.149 – 11

Edson Gelinski

CPF: 065.969.579-00